

DECRETO Nº 1.958, de 13 de junho de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	319094	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121013	449051	0000	18.000,00
10701751100131048	449051	0000	160.000,00
10701545100121018	449051	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801545100162104	339039	0000	40.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
11101012200012060	319094	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300824400312091	339030	0000	20.000,00
TOTAL			257.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200011004	449052	0000	5.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10302884600002010	339091	0000	32.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121017	449051	0000	17.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10800412200162107	339030	0000	10.000,00
	449051	0000	15.000,00
10801545200122039	449051	0000	60.000,00
	449051	0000	18.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100191023	449052	0000	50.000,00
10901236500202048	449052	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781200242058	449051	0000	7.000,00
	449052	0000	9.000,00
11002781100242116	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
11101012200011031	449052	0000	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200292079	449051	0000	7.000,00
TOTAL			257.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito